



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.635/0001-01

Rua André Negreiros, 103 - Centro / Candéas - Bahia

DECRETO Nº. 013 – DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 13 – de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

TITULAR: Bárbara de Santana Carvalho

SUPLENTE: Rosemeire Santana Lima

II - Representante da coordenadoria estadual de educação de Candéas:

TITULAR: Nilton Amorim Carneiro

SUPLENTE: Antonia Meiriá André Corôa

III - Representante dos professores das Escolas Públicas, indicado pelo sindicato Municipal ou regional, legalmente constituído:

TITULAR: Roselita Santana Lima

SUPLENTE: Maria da Conceição Lima Pereira

IV - Representante dos pais de alunos escolhido pelos colegiados, legalmente constituídos:

TITULAR: João Timóteo de Jesus

SUPLENTE: Evanuzia Amélia Evangelista Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.685/0001-01

Rua André Negreiros, 103 - Centro / Candeal - Bahia

V - Representante dos servidores das escolas Públicas do Ensino Fundamental, indicado pelo sindicato, se não houver entidade legalizada, se fará uma eleição para escolher o representante da classe:

TITULAR: Rita de Cascia Gonzaga dos Santos

SUPLENTE: Maria Pereira de Almeida


VI - Representante do Conselho Municipal de Educação:


TITULAR: Otademir Soares de Freitas

SUPLENTE: Edevaldo Mota Cordeiro

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEAL, 23 de agosto de 2005.


RAIMUNDO TAVARES
Prefeito Municipal


ANTONIO MARTINS FILHO
Secretário de Administração e Finanças